Rejeitado por 5x3
Em 29 / 08 / 2014
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Rejeitado por 5x3
Em 29 / 08 / 2014
- Presidente -

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02/2014 – AO PROJETO DE LEI Nº 21/2014.

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº 21/2014, substituindo redação do Artigo 28.

Art. 1º - Fica alterado o texto do Artigo 28 do Projeto de Lei nº 21/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28: "No texto da lei orçamentária constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até 15% (quinze por cento) do total dos orçamentos, e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita".

Art. 2° - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 21/2014 – que estabelece as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências, identificamos a necessidade de reduzir de 40% para 15% o percentual de abertura de créditos adicionais suplementares, uma vez que consideramos os 15% suficientes ao atendimento das necessidades reais constantes daquele orçamento.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2014.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano) - Vereadora

Francisco Ferraz Novaes Neto – Vereador

Fávio Lúcio de Sá Ferraz -- Vereador

Gilberto Quirino de Sá - Vereador